

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – CFIC**



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DRF/CFIC/0021/2024**

Agosto/2024



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
1.1. Entidade Reguladora.....	3
1.2. Prestadora de Serviços	3
1.3. Dados da Ação Fiscalizatória.....	3
2. APRESENTAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO	4
4. METODOLOGIA.....	4
5. NORMAS UTILIZADAS	5
6. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS	5
6.1. Booster Laranjeiras	5
6.2. Booster Abóbora	6
6.3. Booster Jardim Campestre.....	6
7. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS	7
8. RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E PRAZOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS	7
9. CONCLUSÃO	8
10. ANEXO	8



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Entidade Reguladora

Nome: Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
Endereço: Rua 09, quadra 141, lote 203, Gleba A, Parque Solar do Agreste, CEP 75.907-273 – Rio Verde – GO
Responsável pela Fiscalização: Polyanna Ribeiro Trindade /Analista de Fiscalização – Mat. 3.011.471

1.2. Prestadora de Serviços

Nome: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO
Endereço Sede: Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100 Goiânia – GO
Endereço GRS Rio Verde: Rua 15, nº 376, Bairro Popular, CEP 75903-455 Rio Verde – GO
Prepostos / Unidade: Romério Oliveira Paraguai/GRS-Rio Verde
Jonas Alves Machado / GRS-Rio Verde
Matias Eduardo Moraes Evangelista / GRS-Rio Verde
Contatos: Sede 62 3221-6002 GRS 64 3620-1132

1.3. Dados da Ação Fiscalizatória

Processo AMAE: 121/2024 – 1DOC
Data: 09/05/2024
Locais Fiscalizados:

- Booster Laranjeiras – Rua 105, Qd 05, Bairro de Lourdes;
- Booster Abóbora – Rua Lourenço P. Santos esq. com Rua Vitalina Arantes, Qd 02, Jardim das Neves;
- Booster Campestre – Av. Osória Leão S. Cruz esq. com Rua G, Qd 05 Lt 02, Jardim Campestre.



2. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Fiscalização foi elaborado seguindo o conteúdo mínimo indicado pelo §1º do Art. 11 da Resolução Normativa nº 26/2021 da AMAE, descrevendo a Fiscalização Direta e Programada nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAS), operados pela Saneago no Município de Rio Verde.

3. OBJETIVO

A ação fiscalizatória teve como objetivo verificar as condições técnicas e operacionais dos elementos fiscalizados, apurando se o prestador de serviço está atendendo aos requisitos legal e contratual.

4. METODOLOGIA

O Processo nº 121/2024 foi instaurado no 1DOC e, posteriormente, a Coordenação de Fiscalização (CFIC) enviou o Comunicado de Fiscalização nº 0017/2024, marcando para a ação fiscalizatória para o dia 09/05/2024 às 9h30min, nos itens e localização especificados na Tabela 1.

Tabela 1 – Itens Fiscalizados e localização.

Nº	Código*/Item Fiscalizado	Coordenadas Geográficas	
		Latitude	Longitude
I	008 - EEAB <i>Booster</i> Abóboras	17°47'44.23"S	50°56'15.88"O
II	009 - EEAB <i>Booster</i> Laranjeiras	17°48'15.98"S	50°57'23.21"O
III	010 - EEAB <i>Booster</i> Campestre	17°48'50.02"S	50°56'35,18"O

*Código para controle interno da AMAE

Foram aplicados os *Checklists* referentes a cada item fiscalizado, respondido e assinado pelo preposto da prestadora, responsável pelo acompanhamento da fiscalização. Houve a necessidade de realizar registros fotográficos dos elementos do sistema, para melhor elucidar no entendimento das atividades realizadas nesses locais (Anexo I – Registro Fotográfico).

As respostas descritas nos *Checklists* e as observações realizadas *in loco* foram confrontadas com os fatos e atos normativos, regulamentares e contratuais aplicáveis. A partir disso, foram



identificadas as não-conformidades e elencadas as respectivas recomendações e determinações que a prestadora de serviço deverá tomar.

5. NORMAS UTILIZADAS

Para elaboração desse relatório foram utilizados atos normativos, regulamentares e contratuais, sendo os principais citados a seguir:

- ✓ **NBR 12.214/2020** – Projeto de Estação Elevatória de Água.
- ✓ **Resolução Normativa nº 08/2022 da AMAE** – Regulamenta as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Rio Verde –Goiás.
- ✓ **Resolução Normativa nº 26/2022 da AMAE** – Procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS/CONSTATADOS

6.1. *Booster* Laranjeiras

O *Booster* Laranjeiras se trata de uma Estação Elevatória de Água Tratada. O local encontra-se cercado e isolado, possui placa de identificação, **porém as condições de limpeza não estão adequadas**. O *Booster* possui apenas uma bomba, sem bomba reserva, que funciona 24 horas por dia. As condições de manutenção do quadro de força estão adequadas, porém, **não há sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando**. Existem dispositivos para controle operacional das bombas, como inversor de frequência e horímetro, instalados e em funcionamento. Há facilidade de trabalhos de manutenção na estação elevatória, com iluminação e ventilação adequadas, sem saliências ou depressões que possam causar acidentes. As caixas de proteção, inspeção e passagem estão devidamente protegidas. O *Booster* em questão possui válvula de retenção como sistema de proteção antigolpe.

No local existe um reservatório apoiado (RAP) em fibra de vidro, com capacidade de 20 m³, esse funciona como uma caixa de regularização de vazão da água, que por meio de bombeamento abastece os reservatórios da região. O reservatório possui condições estruturais adequadas. O tubo extravasor encontra-se devidamente coberto. O RAP possui



medidor de nível e válvula controladora de nível instalada na tubulação de entrada. A macromedição do mesmo é realizada através do Sistema Fesurv. Não há extravasamentos. A limpeza e a desinfecção foram realizadas no dia 27 de fevereiro de 2024. Existe tubulação de descarga de fundo. **Foi identificado vazamento no flange da bomba.**

6.2. Booster Abóbora

O Booster Abóbora se trata de uma Estação Elevatória de Água Bruta. O local encontra-se cercado e isolado, possui placa de identificação e as condições de limpeza estão adequadas. O Booster Abóbora possui três bombas, em sistema 2+1, duas bombas funcionam 24 horas por dia, e a outra fica como reserva. A capacidade de adução atual é de 310 L/s. Ocorre a manutenção preventiva das bombas e a lubrificação, obedecendo um cronograma. As condições de manutenção do quadro de força estão adequadas, com sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando. Existem dispositivos para controle operacional das bombas, como inversor de frequência e horímetro, instalados e em funcionamento. Há facilidade de trabalhos de manutenção na estação elevatória, com iluminação e ventilação adequadas, sem saliências ou depressões que possam causar acidentes. As caixas de proteção, inspeção e passagem estão devidamente protegidas. O Booster em questão possui torre de equilíbrio e tanque alimentador unidirecional como sistema de proteção antigolpe.

6.3. Booster Campestre

O Booster Campestre trata-se de uma Estação Elevatória de Água Tratada. O local encontra-se cercado e isolado, possui placa de identificação e as condições de limpeza encontram-se adequadas. O Booster Campestre possui duas bombas, em sistema 1+1, onde uma bomba funciona conforme a demanda do reservatório acoplado ao Booster, e a outra fica como reserva. As condições de manutenção do quadro de força estão adequadas, com sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando. Existem dispositivos para controle operacional das bombas, como inversor de frequência e horímetro, instalados e em funcionamento. Há facilidade de trabalhos de manutenção na estação elevatória, com iluminação e ventilação adequadas, sem saliências ou depressões que possam causar acidentes. O Booster em questão possui válvula de retenção como dispositivo antigolpe. **As caixas de proteção, inspeção e passagem não possuem tampas ou grades de proteção.**



No local existe um reservatório apoiado (RAP) metálico, com capacidade de 100 m³. Esse reservatório funciona como uma caixa de regularização de vazão da água que bombeia a água para abastecer os reservatórios da região. O reservatório possui condições estruturais adequadas. As escadas externas de acesso ao reservatório estão em boas condições de uso e possuem gaiola de proteção e guarda corpo na laje de cobertura. O tubo extravasor encontra-se devidamente coberto. O RAP possui medidor de nível e válvula controladora de nível instalada na entrada do reservatório. A macromedição do mesmo é realizada pelo Sistema Fesurv. A limpeza e a desinfecção do mesmo são realizadas de acordo com cronograma. Existe tubulação de descarga de fundo. Não ocorre extravasamento do reservatório. Não existem vazamentos nas instalações (tubos, registros, etc).

7. NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS

A partir das constatações observadas na ação fiscalizatória algumas não conformidades foram encontradas, essas estão listadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Não conformidades encontradas na ação fiscalizatória.

Item	Não Conformidade	Elemento Fiscalizado	Instrumento Normativo ¹
1	O local carece de roçagem e limpeza	Booster Laranjeiras	§ 1º, Art. 149, RN 8/2021 da AMAE
2	Não há aviso de risco de choque elétrico nos painéis de comando	Booster Laranjeiras	Inc. XXXVI, Art. 60, RN 26/2022 da AMAE
3	Há vazamento no flange da bomba	Booster Laranjeiras	Inc. XII, Art. 61, RN 26/2022 da AMAE
4	As caixas de proteção, passagem e inspeção não possuem tampas	Booster Campestre	Inc. XII, Art. 61, RN 26/2022 da AMAE

8. RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E PRAZOS AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificadas as não conformidades, caracterizadas como infrações, solicita-se à prestadora medidas preventivas e/ou corretivas, afim de atender os requisitos mínimos de qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, bem como dos produtos oferecidos ao

¹ Os atos normativos expedidos pela AMAE estão no sítio eletrônico da agência, podendo ser acessado em: <https://www.rioverde.go.gov.br/AMAE/resolucoes/>

atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares (Tabela 3).

Tabela 3 – Recomendações e determinações ao Prestador

Item	Não Conformidade	Elemento Fiscalizado	Recomendação/Determinação	Prazo (dias úteis)
1	O local carece de roçagem e limpeza	Booster Laranjeiras	Realizar limpeza do local	30
2	Não há aviso de risco de choque elétrico nos painéis de comando	Booster Laranjeiras	Fixar placas de risco de choque nos painéis de comando	30
3	Há vazamento no flange da bomba	Booster Laranjeiras	Realizar manutenção na bomba	30
4	As caixas de proteção, passagem e inspeção não possuem tampas	Booster Campestre	Colocar as tampas nas respectivas caixas	30

9. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Fiscalização acompanha o respectivo Termo de Notificação, que deverão ser enviados à prestadora em até 30 dias contados da ação fiscalizatória. A prestadora, após recebimento, pode cumprir as recomendações e determinações dos atos administrativos ou, caso julgue necessário, apresentar em até 15 dias úteis a defesa prévia nos termos do Art. 12 da Resolução Normativa nº 26/2022.

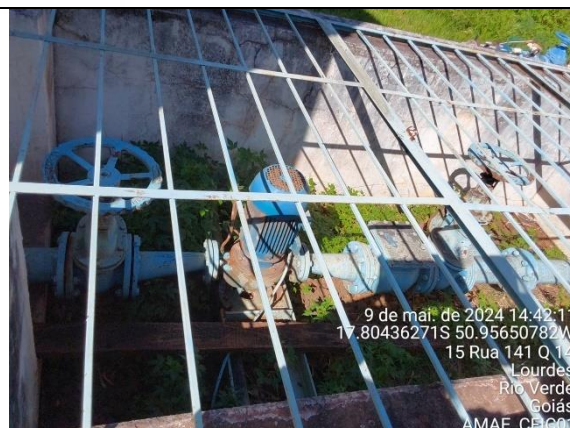
10. ANEXO

Anexo I – Registro Fotográfico.

<p>Autor: AMAE Foto: Placa de identificação no Booster Laranjeiras</p>	<p>Autor: AMAE Foto: Mato alto no Booster Laranjeiras.</p>



Autor: AMAE
Foto: Caixa de comando do Booster Laranjeiras sem aviso de risco de choque elétrico.



Autor: AMAE
Foto: Bomba do Booster Laranjeiras com gotejamento da flange.



Autor: AMAE
Foto: Identificação do RAP do Booster Laranjeiras.



Autor: AMAE
Foto: Placa de Identificação do Booster Abóbora.



Autor: AMAE
Foto: Casa de bombas do Booster Abóbora



Autor: AMAE
Foto: Área externa do Booster Abóbora



Autor: AMAE
Foto: Placa Booster Campestre



Autor: AMAE
Foto: Placa de identificação do RAP do Booster Campestre



Autor: AMAE
Foto: RAP do Booster Campestre



Autor: AMAE
Foto: Área do Booster Campestre

Rio Verde, 06 de agosto de 2024.

Polyanna Ribeiro Trindade
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3.011.471 - AMAE